



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 443 / 2009

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 428 de 28 de janeiro de 2009, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César e da outras providencias”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 428 de 28 de janeiro de 2009, cujo texto é o que segue:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de 12 (meses), iniciando-se retroativamente em 01 de janeiro de 2009 e encerrando em dezembro de 2009, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 3.045,00 (Três Mil e Quarenta e Cinco Reais), mensais pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01 de julho de 2009, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos, incisos e alíneas, da Lei Municipal nº 346, de 8 de Novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pref. Mun. de Iaras, 15 de julho de 2009

**Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
Registrado no livro Ser
fis
publicado no diário
nos atos da Prefeitura
Art. 95 L. 6.366
IARAS, /